



- Análise das inscrições: [data de início] a [data de encerramento]
- Resultado preliminar: [data]
- Prazo de recurso: [número de dias] dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar
- Resultado definitivo: [data]
- Realização da 1ª Feira da Economia Criativa e Agroturismo: 1º de maio de 2024, das 13h às 22h

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação de todas as disposições deste edital.
- 11.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se o direito de modificar o cronograma e as demais disposições deste edital, desde que haja motivo justificado e prévia comunicação aos interessados.
- 11.3 Os casos omissos serão tratados pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- Cariacica, 17 de abril de 2024.

**DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE ATIVIDADE**

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| <b>NOME:</b>     | <b>RG:</b>        |
| <b>ENDEREÇO:</b> |                   |
| <b>BAIRRO:</b>   | <b>CIDADE/UF:</b> |
| <b>E-MAIL:</b>   | <b>TELEFONE:</b>  |

**SELECIONE A ÁREA DA ATIVIDADE DESEJADA:**

**Obs.:** apenas uma das opções abaixo poderá ser marcada. Selecionando duas ou mais, a inscrição estará automaticamente DESCLASSIFICADA.

- ☐ Cervejarias Artesanais;
- ☐ Drink;
- ☐ Comida de Boteco;
- ☐ Creperia;
- ☐ Docerias e confeitarias;
- ☐ Cafeteria;
- ☐ Produtores gastronômicos artesanais
- ☐ Brinquedos/Artigos pet;
- ☐ Moda;
- ☐ Acessórios de Moda;
- ☐ Artesanato/ design/ souvenirs;
- ☐ Floricultura;
- ☐ Açaí;
- ☐ Artistas plásticos.

• Este formulário será válido, acompanhado dos seguintes documentos: RG e CPF, bem como documentos de habilitação, conforme item 6.1

Assinatura do Postulante

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**

**PORTARIA/IPC/GP Nº 54 DE 16 DE ABRIL DE 2024**  
Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 093/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 18383/2019-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 093/2019, "Fica concedida à servidora municipal ELIANA CANCI, ocupante do cargo público efetivo de "MaPP - III Pedagogo", matrícula 81243.1,

aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º -Esta Portaria tem efeito retroativo a 12/09/2019 Cariacica, ES, 16 de abril de 2024.

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/GP Nº 55 DE 16 DE ABRIL DE 2024**  
Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 002/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo